



INFORMAÇÃO Nº 97/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Ao Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **segunda renovação de requisição do servidor CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 10ª Zona Eleitoral**, com sede em Jaru. Essa Zona Eleitoral possui **49.868 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 04 (quatro) servidores requisitados ordinariamente: Patrícia Rufino Ramos Santos, Cláudia Severino da Silva de Araújo e o próprio servidor requisitado em processo de renovação

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando irregularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

Processo nº 0001316-19.2024.6.22.8010	Zona Eleitoral: 10ª ZE
Servidor: CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO SUPERIOR	
Data de Início da Requisição: 03/06/2024	
Termo Final da Requisição: 02/06/2029	
Período em análise: 03/06/2025 a 02/06/2026	1ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1350815
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1350830
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1350573

04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1350579
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1350608
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1348696
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1359606
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1350619
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1350551
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1350610

Legenda: R – REGULAR; I - IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	03/06/2024 a 02/06/2025
1ª Prorrogação	03/06/2025 a 02/06/2026
2ª Prorrogação	03/06/2026 a 02/06/2027
3ª Prorrogação	03/06/2027 a 02/06/2028
4ª Prorrogação	03/06/2028 a 02/06/2029

É a informação.

Ao GABSGP e 10ª Zona Eleitoral, para ciência.

À COPES, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 20/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1353467** e o código CRC **0BC155DD**.



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Jaru, 24 de abril de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (x) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: **03/06/2025**

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício: **02/06/2026**

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Jaru

Cargo Efetivo na Origem: Assistente administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: **A requisição nominal do servidor CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA** esse justifica pelo fato deste já ter trabalhado no fechamento de cadastro das eleições 2024, já ter atuado como mesário nos pleitos anteriores e como servidor requisitado de 01/06/2024 até a presente data.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **41.216 (quarenta e um mil cento e vinte e seis)** eleitores em situação de aptos, 529 (quinhentos e vinte nove) eleitores em situação de suspensão dos direitos políticos (evento 1348630), além de 8.123 (oito mil cento e vinte e três) eleitores com a inscrição cancelada.

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

Informação SEI 1348630.

A pretensa requisição está dentro dos limites quantitativos estipulados pela resolução susa e justifica-se em razão da da necessidade de manutenção do quadro de servidores com vista aos preparativos para as eleições de **2026**, período de maior fluxo de atividades nesta justiça especializada, no qual conta-se com o apoio e a com cooperação de servidores de diversos órgãos, em razão do dimito quadro de pessoal.

Data de Admissão Órgão de Origem: **26/06/2015**

Matrícula Órgão de Origem: 14104

CBO: 411010

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (x) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 18,51%	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (x) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (x)	
Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (x)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Confecção de documentos em geral, movimentação de processos e atendimento ao público.	Nos termos do art. 12, parágrafo 1º, inciso XI, da Res. TRE nº 001/2021, informo que as atividades desenvolvidas pelo servidor CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA são compatíveis com as atividades que serão desempenhadas no Cartório Eleitoral da 10ª ZE. O servidor requisitado é assistente administrativo na Prefeitura de Jaru/RO e executará atividades cartórias administrativas relacionadas à movimentação de processos, atendimento ao público (eleitores e partidos políticos) e diligências externas, caso necessário.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1160482
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1350815

3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1350830
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1355232
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1350573
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1350579
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1350608
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1348696</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1170432
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1161491
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1170438
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1359606
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1348707 1350619 1350816 1350812 1350812
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: ** 1. Data inicial e final de requisição/renovação; 2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório; 3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares; 4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral; 5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral; 6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1350610

	técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1170439
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1170440

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANE DIAS CABRAL, Chefe de Cartório**, em 20/05/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1350551** e o código CRC **DCCCE5CA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 19 / 2025 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 24 de abril de 2025.

Sua Excelência
DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: **Requisição de Servidor. Renovação.**

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 001/2021, encaminhamos SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

() REQUISIÇÃO INICIAL (x) PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA**

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: **03/06/2025 a 02/06/2026**

ÓRGÃO DE ORIGEM : PREFEITURA DE JARU/RO

CARGO EFETIVO : **Assistente Administrativo**

Requisição nominal? (X) sim () não

N. de servidores requisitados na Zona Eleitoral: 03.

N. de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **41.216 (quarenta e um mil cento e vinte e seis)** eleitores em situação de aptos, 529 (quinhentos e vinte nove) eleitores em situação de suspensão dos direitos políticos (evento 1348630), além de 8.123 (oito mil cento e vinte e três) eleitores com a inscrição cancelada.

Informo a Vossa Excelência da necessidade da renovação da requisição do servidor **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jaru/RO -, ocupante do cargo **assistente administrativo**, para ser lotado na Central de Atendimento ao Eleitor desta 10ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório, pelo período de **03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026**, prorrogável, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.-TSE n.º 23.523/2017 e Res. TRE-RO n. 001/2021).

A **requisição nominal** do servidor **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA** se justifica pelo fato deste já ter trabalhado no fechamento de cadastro das eleições 2024, ter atuado como mesário nos pleitos anteriores, bem como por estar requisitado e trabalhando com atendimento ao eleitor na 10ªZE **desde 03/06/2024**.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pela Resolução TRE-RO n. 001/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, Juiz(a) Eleitoral**, em 07/05/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1350610** e o código CRC **D928B093**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 20 / 2025 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 24 de abril de 2025.

A Sua Excelência

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru/RO

Assunto: **Renovação de requisição.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Por ordem do Exmo. Juiz Eleitoral da 10ªZE, Alencar das Neves Brilhante, informo a **necessidade de retificação das datas de início e término da renovação da requisição** do servidor municipal **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA**.

No **Ofício nº 17 / 2025 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE**, enviado no dia 15/04/2025 (gabinete@jaru.ro.gov.br), foram estabelecidas as seguintes datas: **início em 01/06/2025 e término em 31/05/2026**.

Contudo, as datas precisam ser alteradas para: início em 03/06/2025 e término em 02/06/2026.

A mudança se justifica, em razão da requisição originária ter se iniciado em **03 de junho de 2024, com data de término em 02 de junho de 2025**, conforme **Ofício nº 47 / 2024 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE (em anexo)**.

Desta forma, solicito a adequação das datas no decreto que disponibilizará o servidor para prestar serviços na 10ªZE por mais 01 (um) ano.

Atenciosamente,

Leiliane Dias Cabral
Chefe de Cartório da 10ªZE



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANE DIAS CABRAL, Chefe de Cartório**, em 24/04/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1350619** e o código CRC **C1E0A1AE**.